

Mais Itanhaém implanta caixas de captação para drenagem de águas pluviais no Cibratel II

Além de profissionais da saúde e idosos, campanha começa a imunizar as forças policiais



BOLETIM OFICIAL

28 DE MARÇO A
03 DE ABRIL DE 2020
ANO 17 | Nº 599

PREFEITURA DE ITANHAÉM

CONTRA PREÇOS & ABUSIVOS

Prefeitura apoia ação do Procon-SP de fiscalizar denúncias sobre o aumento no valor do gás de cozinha

www.itanhaem.sp.gov.br

CONHEÇA ITANHAÉM





ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Sílvia Fernando Lousada Paulo
MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Wilson Carlos do Nascimento

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Sílvia Fernando Lousada Paulo

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eliseu Braga Chagas

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Douglas Luiz Rodrigues

FAZENDA

Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE

Oswaldo Menale Júnior

GOVERNO MUNICIPAL

André Caldas Rocha

HABITAÇÃO

Mara Sanches Figueiredo

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maria Cristina Previero de Toledo

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Ruy Manoel Alves dos Santos

RELAÇÕES DO TRABALHO

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Fábio Crivellari Miranda

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

Vinicius Camba de Almeida

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

José Renato Costa de Oliva

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CIDADE
PREMIADA



Josué
de Castro

28 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2020 | ANO 17 | Nº 599



Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
Banco do Povo	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
Cartório Eleitoral	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório de Registro Civil	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
Cemitério Municipal	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
Centro de Pesquisas	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
Correios	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
Fórum	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Guarda Civil Municipal	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Juizado da Infância e da Juventude	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Junta de Serviço Militar	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Litoral Sul Transportes	3426-2316
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Polícia Ambiental	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Procon	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Regional América	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivota	3429-4004
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota	
Regional Suarão	3422-1115/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
Sabesp	3426-4044
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixo	
Trânsito	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Vara do Trabalho	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
CULTURA / TURISMO	
Biblioteca Municipal	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
Casa da Música	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
Museu Conceição de Itanhaém	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)	3427-8327
Avenida Jaime de Castro - Centro	

PIT Boca da Barra	3427-4409
Praça Benedito Calixto, 19 - Centro	
PIT Praia do Sonho	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
Terminal Rodoviário	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro de Infectologia do Município (CINI)	3426-3350
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri)	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)	3427-2082
Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém	
Conselho Tutelar	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
Hospital Regional	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	192
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
CRAS Suarão	3427-3286
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
CRAS Oásis	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
CREAS	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
PAAS Gaivota	3429-2903
Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota	
PAAS Sabaúna	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
USF do Belas Artes	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
USF do Centro	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
USF do Coronel	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
USF do Gaivota	3429-1410
Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota	
USF do Grandesp	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga	
USF do Loty	3424-3279
Rua Alameda Guaraçai, s/nº - Campos Eliseos	
USF do Oásis	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
USF do Savoy	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
USF do Suarão	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

HUGO DI LALLO
Presidente
ALDER FERREIRA VALADÃO
Vice-presidente
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
1º Secretário
PETERSON GONZAGA DIAS
2º Secretário

CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO
EDINALDO DOS SANTOS BARROS
JOÃO CARLOS ROSSMANN
JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA
RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
WILSON OLIVEIRA SANTOS

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2020 • R\$ 3,64

Mídias Sociais



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

Mais Itanhaém implanta caixas de captação para drenagem de águas pluviais no Cibratel II



As obras estruturais continuam por toda a Cidade. Além de trazerem valorização aos imóveis, melhoram a qualidade de vida dos munícipes. Pensando nisso, o Programa Mais Itanhaém, por meio da Secretaria de Serviços e Urbanização, deu início aos serviços de instalação de tubos, bocas de lobo e caixas para captação e escoamento das águas pluviais na Avenida Gonçalo Monteiro, no Cibratel II.

As intervenções se fazem necessárias para melhorar a rede de drenagem e dar vazão à água das chuvas. “Essa obra é de suma importância porque reflete diretamente na saúde pública. Além disso, vai melhorar consideravelmente a trafegabilidade porque a Avenida Gonçalo Monteiro é o acesso principal ao Cibratel II”, esclarece o secretário da pasta, Vinícius Camba de Almeida.

Logo após o término da obra, seguindo o cronograma de execução dos serviços, será removido todo o pavimento para a colocação de um novo. “Serão refeitas todas as guias e sarjetas para dar um novo visual ao local e trazer conforto e segurança aos motoristas que trafegam pela região”.

MELHORIAS Os serviços incluem a instalação de tubos e bocas de lobo

Logo após o término da obra, seguindo o cronograma de execução dos serviços, será removido todo o pavimento para a colocação de um novo



Além de profissionais da saúde e idosos, campanha começa a imunizar as forças policiais

INFLUENZA Vacina contra a gripe não imuniza contra o novo coronavírus, mas é essencial para ajudar na redução do número de pessoas com sintomas respiratórios nos próximos meses

Em virtude da decisão do Governo do Estado de São Paulo de antecipar a vacina contra a gripe aos policiais militares, civis e Corpo de Bombeiros desde o último dia 30, a Secretaria Municipal de Saúde imuniza os profissionais da segurança pública na Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, atendendo também o público-alvo desta primeira fase, que são os profissionais da saúde e idosos.

A vacina contra gripe não imuniza contra o novo

coronavírus, mas a campanha é essencial para reduzir o número de pessoas com sintomas respiratórios nos próximos meses. A partir do dia 16 de abril, serão vacinados os professores e pacientes com doenças crônicas, como asma, diabetes, doenças imunossupressoras e outras.

Já a última etapa irá priorizar crianças, gestantes, puérperas, indígenas, adolescentes privados de liberdade, adultos de 53 a 59 anos e funcionários do sistema prisional.

Para facilitar, as forças policiais são vacinadas

em seus postos de trabalho. Aos demais, a vacinação acontece em 10 pontos diferentes que correspondem às áreas de abrangência das USFs. É importante ressaltar que todos os locais têm o equipamento necessário para realizar este atendimento que será feito por profissionais da saúde.

Até o dia 3 de abril, a Secretaria de Saúde contabilizou 19.961 vacinas contra a gripe. O Município atingiu a marca de 135,24% da cobertura vacinal para idosos.

Prefeitura apoia ação do Procon-SP de fiscalizar denúncias contra preços abusivos de gás

MEDIDA Em casos de cobranças abusivas, registre sua reclamação no www.procon.sp.gov.br ou via redes sociais, marcando @proconsp e indicando o endereço ou site do estabelecimento

A Prefeitura de Itanhaém apoia a ação da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-SP) de apurar as denúncias sobre preços elevados na compra de botijão de gás, que não podem ultrapassar o valor de R\$ 70,00. A medida visa coibir o aumento dos preços nas vendas de gás de cozinha e minimizar a crise econômica gerada pela Covid-19. Em casos de cobranças abusivas, registre sua reclamação no www.procon.sp.gov.br, aplicativo – disponível para Android e iOS – ou via redes sociais, marcando @proconsp e indicando o endereço ou site do estabelecimento.

O Procon-SP e o Departamento de Operações Policiais Estratégicas (Dope) trabalham em consonância para combater, identificar e punir a prática de preços elevados de gás residencial. Desde o início da quarentena, o órgão já contabilizou mais de 120 denúncias online. Por isso, a decisão do Governo do Estado é de que as forças policiais que estiverem em patrulhamento abordem fornecedores de botijões, caso identifiquem aglomeração de pessoas ou preços abusivos.

Acionadas, as equipes do Procon-SP, que contarão com o apoio das viaturas do Dope, aplicarão as sanções previstas na legislação aos fornecedores, que serão multados e conduzidos à delegacia de polícia para que respondam por crime contra a economia popular.



O Procon-SP e o Departamento de Operações Policiais Estratégicas (Dope) trabalham juntos para combater, identificar e punir a prática de preços elevados de gás residencial



Mãe, doe leite materno a quem precisa

Algumas mães têm dificuldades
em amamentar seus filhos.

Doar leite a esses bebês é uma
atitude que salva vidas!



Você também
pode ajudar
com potes de vidros
de tampa plástica para
acondicionar o leite

PROGRAMA
amamentar

AVENIDA TIRADENTES, 184
JARDIM MOSTEIRO - ITANHAÉM - SP

13 3426-3197

DECRETOS

DECRETO Nº 3.907, DE 3 DE ABRIL DE 2020

"Altera o Decreto nº 3.899, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itanhaém, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 3.899, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º -

§ 1º - A execução do trabalho remoto de que trata este artigo consiste no desenvolvimento, durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras realizadas pelo servidor, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de tarefas específicas, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, de sua unidade de lotação e com o regime não presencial.

§ 2º - Os servidores submetidos ao regime de trabalho remoto deverão observar as seguintes medidas:

I - permanecer em sua residência, à disposição da Administração Pública Municipal, durante o seu horário diário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho;

II - manter telefones locais de contato e endereço eletrônico atualizados e ativos;

III - cumprir as tarefas nos prazos e condições assinaladas pela chefia imediata, informando, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontando, tempestivamente, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob sua responsabilidade;

IV - cumprir diretamente as atividades que lhes forem designadas, sendo vedada a utilização de terceiros para esse fim;

V - atender às solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata pelos telefones de contato ou endereço eletrônico indicado;

VI - estar disponível para comparecimento à sua unidade de lotação, durante o seu horário diário de expediente, para a realização de atividades presenciais, bem como cumprir outras providências sempre que houver convocação no interesse da Administração.

§ 3º - A inobservância injustificada de qualquer um dos requisitos previstos nos incisos do § 2º deste artigo caracterizará falta injustificada, nos termos do art. 42, I, da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004.

§ 4º - O regime de trabalho remoto é incompatível com a concessão ao servidor do auxílio-transporte e com o deferimento de horas extras de trabalho.

§ 5º - O regime de trabalho de que trata este artigo não se aplica às Secretarias de Saúde, Serviços e Urbanização e Trânsito e Segurança Municipal." (NR)

Art. 2º - Os servidores submetidos ao regime de trabalho remoto de que trata o art. 5º do Decreto nº 3.899, de 16 de março de 2020, deverão firmar a declaração constante do Anexo Único deste decreto.

Parágrafo único - Poderá ser exigida, a qualquer tempo, a comprovação das declarações prestadas pelo servidor submetido ao regime de trabalho remoto.

Art. 3º - O período de recesso escolar, previsto no art. 32 da Lei nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008, fica antecipado, iniciando-se a partir de 6 de abril de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 6 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 3 de abril de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.907, DE 3 DE ABRIL DE 2020
DECLARAÇÃO PARA SERVIDOR EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
NOME:

CPF: _____ RC: _____

CARGO: _____ SECRETARIA: _____

() EFETIVO () EM COMISSÃO

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

1.- Hipótese da submissão ao regime de trabalho remoto:

() servidor(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

() servidora gestante ou lactante;

() portador(a) de doença respiratória crônica;

() diabetes;

() hipertensão;

() qualquer outra doença que reduza a imunidade.

2. Declarações

2.1. Comprometo-me, por este instrumento, a cumprir todas as condições relacionadas ao regime de trabalho remoto previstas pelo Decreto nº 3.899, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 3.907, de 3 de abril de 2020, notadamente as seguintes:

a) exercer, durante o período de vigência do regime de trabalho remoto, minhas tarefas habituais e rotineiras, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial;

b) cumprir, quando aplicável, as tarefas específicas estabelecidas pela chefia, nos prazos e condições assinalados;

c) permanecer em minha residência, à disposição da Administração Pública Municipal, durante o meu horário diário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho;

d) informar sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontar, tempestivamente, eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega dos trabalhos sob minha responsabilidade;

e) manter telefones locais de contato e endereço eletrônico atualizados e ativos;

f) atender as solicitações de providências, informações e outras demandas encaminhadas pela chefia imediata pelos telefones de contato ou endereço eletrônico indicado;

g) estar disponível para comparecimento à minha unidade durante meu horário diário de expediente, bem como cumprir outras providências sempre que houver convocação no interesse da Administração

3. Considerações finais

3.1. O descumprimento do compromisso assumido neste instrumento acarretará o apontamento de falta injustificada, nos termos do disposto no artigo 42, inciso I, da Lei nº 3.055, de 5 de janeiro de 2004;

3.2. O regime de trabalho remoto é incompatível com a concessão ao servidor do auxílio-transporte e com o deferimento de horas extras de trabalho.

Itanhaém, ___ de _____ de 2020.

ASSINATURA:

DECRETO Nº 3.908, DE 3 DE ABRIL DE 2020

"Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 9 de abril de 2020, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 9 de abril de 2020, quinta-feira.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade e bem assim aos servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, venham a ser convocados para trabalhar no dia especificado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 3 de abril de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.909, DE 3 DE ABRIL DE 2020

"Transfere, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a gestão e a execução do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a gestão e a execução das ações do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído por força de convênio que entre si celebraram o Município de Itanhaém e a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 3 de abril de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 3 de abril de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2019

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSIONAL

Vimos por meio do presente convocar os candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 03/2019 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para realizarem o Exame Admissional no Setor do SESMT – localizado na CMTCE – Avenida Condessa de Vimieiros, 1131 – Centro – Itanhaém-SP, nas datas e horários abaixo discriminados.

Os Candidatos deverão comparecer munidos de cédula de identidade (R.G.), exames solicitados nos termos do Edital, carteira de vacinação, e nos casos de gestantes, “Carteira de Gestante”.

Informamos ainda que, devido à necessidade de se evitar aglomerações em razão da pandemia – coronavírus (COVID 19) – os horários previamente agendados deverão ser rigorosamente respeitados.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	DATA DE APRESENTAÇÃO NO SESMT	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
MARINA DE OLIVEIRA MANGIA DE SOUZA	13/04/2020	08:30
RONALDO MORAES DOS SANTOS	13/04/2020	09:00
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA	13/04/2020	09:30
LUCIA HELENA JUSTINO	13/04/2020	10:00
MANOEL HERCULANO PINTO AMARAL	13/04/2020	10:30
ROSEMEIRE CALMON VIEIRA	13/04/2020	13:30
ERIC MENEGUELE MARUCCI	13/04/2020	14:00
INACIO VILELA DA SILVA	13/04/2020	14:30
THAINARA NASCIMENTO FRANCA	13/04/2020	15:00
LUIZA DO PRADO NUNES	13/04/2020	15:30
TATIANE DELFINO MAZZEI GUERRA	14/04/2020	08:30
MAURICIO MINETA	14/04/2020	09:00
ALEXANDRE NUNES DE MELO BEZERRA	14/04/2020	09:30
ANA CAROLINA DE SOUSA CATANHO	14/04/2020	10:00
LURY VIGNOLI DE LIMA	14/04/2020	10:30
MAYTÊ LABREGO BOMFIM	14/04/2020	13:30
DANIELA FRANÇA GOMEZ	14/04/2020	14:00
JANAINA DE MORAIS CUNHA	14/04/2020	14:30
GABRIELLE ZACH DE BARROS	14/04/2020	15:00
KATIA CRISTINA LIMA DA SILVA	14/04/2020	15:30
MARCOS WILSON DA COSTA FRANCISCO	15/04/2020	08:30
ELISA GALDINO DA SILVA	15/04/2020	09:00
GABRIEL DEODATO MATOS LIMA	15/04/2020	09:30
SIANE JESUS DOS SANTOS MENDONÇA	15/04/2020	10:00

PATRÍCIA DE SÁ YARID	15/04/2020	10:30
GILMARA SOARES ARAUJO	15/04/2020	13:30
VICTÓRIA TORRES VERZILIO REIS	15/04/2020	14:00
EMERSON SCHNEIDER JUNIOR	15/04/2020	14:30
PAULO SERGIO MENDES FERREIRA	15/04/2020	15:00
DENISE MOYANO	15/04/2020	15:30
ADRIANA SANTIAGO DE SOUZA	16/04/2020	08:30
PATRÍCIA GABRIELA GONÇALVES LOPES	16/04/2020	09:00
VICTOR GABRIEL BOTSIS GOMES	16/04/2020	09:30
KRISTHALL MAIURY TUZUKI	16/04/2020	10:00
GABRIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	16/04/2020	10:30
BRUNA TALITA BARBOSA	16/04/2020	13:30
KATLEEN CARREIRA DE BARROS	16/04/2020	14:00
RONALDO BARROS LEIRA	16/04/2020	14:30
STUART SASSON	16/04/2020	15:00
MAYCKSON BRENNO RIBEIRO DA SILVA	16/04/2020	15:30
CAMILA SANTOS OLIVEIRA	17/04/2020	08:30
LARA CAROLINE DE S. P. DOS SANTOS	17/04/2020	09:00
MARIANE PEDROSO PEDROSA	17/04/2020	09:30
TAMIRIS FERRARI GUEDES	17/04/2020	10:00
LARISSA MORAES DE OLIVEIRA	17/04/2020	10:30
CLAUDIO ALVES FEITOSA	17/04/2020	13:30
DANIELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	17/04/2020	14:00
RÚBIA MARA ROSSETTI DOS SANTOS	17/04/2020	14:30
JEAN LUAN PEREIRA DA COSTA	17/04/2020	15:00
BÁRBARA MURIEL DANTAS GARCIA	17/04/2020	15:30
JULIANA CAMPBELL PENNA	23/04/2020	08:30
MARIA JOSÉ NATACHA A. DE QUEIROZ	23/04/2020	09:00
LAYON FELIPE G. TOMÉ DA SILVA	23/04/2020	09:30
GUILHERME CAMPBELL PENNA	23/04/2020	10:00
ANDREIA LOPES DA COSTA DA SILVA	23/04/2020	10:30
ADRIANO DE SOUZA BRITO	23/04/2020	13:30
THAYNÁ VITÓRIA FERREIRA CARVALHO	23/04/2020	14:00
LUANA MARQUES CHIOVETO	23/04/2020	14:30
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	23/04/2020	15:00
VANESSA LUZ DE LIMA	23/04/2020	15:30
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	24/04/2020	08:30
RAQUEL SANTOS DE MENEZES	24/04/2020	09:00
FLÁVIO DA MATA DOS SANTOS	24/04/2020	09:30
QUEOPS QUEFFREN M. DE A. PEREIRA	24/04/2020	10:00
JESSICA MENDES ALVES DE ANDRADE	24/04/2020	10:30
SANDRA REGINA CUSTODIO	24/04/2020	13:30
RENATA SILVA DOS SANTOS	24/04/2020	14:00
FERNANDO DE MORAES BOLOGNA	24/04/2020	14:30
MAURO DOS SANTOS SILVA	24/04/2020	15:00
JANAÍNA LAURA ALMEIDA M. DE SOUZA	24/04/2020	15:30
LINDALVA CONCEIÇÃO PUPO FELISBINO	27/04/2020	08:30

BRENDA PEZZUOL DE BARGAS	27/04/2020	09:00
CLAUDIA DE SOUZA CORREA SILVA	27/04/2020	09:30
CAMILA CRISTINA SEVERO DOS SANTOS	27/04/2020	10:00
RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	27/04/2020	10:30
NATHÁLIA DE MORAIS PEIXOTO	27/04/2020	13:30
ANA PAULA SELYMES SELMES	27/04/2020	14:00
LEANDRO MATHEUS CAETANO RIBEIRO	27/04/2020	14:30
VITOR PEREIRA AGOSTINI	27/04/2020	15:00
PEDRO HENRIQUE BARBOSA PIRES	27/04/2020	15:30
THIAGO BARBOSA DE ABREU	28/04/2020	08:30
JESSICA DE CARVALHO BRAGA	28/04/2020	09:00
LUIZ FELIPE BARROS DE SÁ LIMA	28/04/2020	09:30
ADÃO MESSIAS	28/04/2020	10:00
ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA	28/04/2020	10:30
CARMEN PATRÍCIA SILVA GIRALDELLI	28/04/2020	13:30
RODRIGO DUARTE DE LIMA	28/04/2020	14:00
ANDERSON BERTOLACINI	28/04/2020	14:30
FELIPE FERREIRA LUCAS	28/04/2020	15:00

ITANHAÉM PREV

RETIFICAÇÃO

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA A PORTARIA SOB N. 036/2020, ONDE CONSTA * MARIA LUIZA JOAQUIM*, LÊ-SE: MARIA LUIZA JOAQUIM.

PORTARIA GS Nº 042/2020

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1127/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora VANDERNEI ROSA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 17.265.069-0 e do CPF nº 061.334.068-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 1º de Abril de 2020.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

**XÔ
ZIKA
CHIKUNGUNYA
DENGUE**

Sem você,
não vence esta batalha.
Vamos juntos?

Denuncie: 3422-1944



MANTENHA
A PISCINA
TRATADA
O ANO TODO



JOGUE FORA
OBJETOS QUE
POSSAM
ACUMULAR
ÁGUA



MANTENHA
A CAIXA
D'ÁGUA
SEMPRE
TAMPADA



TROQUE
A ÁGUA
DOS VASOS
POR AREIA



ELIMINE
A ÁGUA
PARADA

Não dê folga ao mosquito Aedes aegypti



A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.
O mosquito *Aedes aegypti* transmite dengue, chikungunya e zika, doenças graves que podem até matar. Por isso, elimine os focos de água parada **TODOS OS DIAS.**

MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO



JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA



MANTENHA A CAIXA E BARRIS D'ÁGUA SEMPRE TAMPADOS



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS



ELIMINE A ÁGUA PARADA



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO



TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA



COLOQUE ÁGUA SANITÁRIA NOS RALOS



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS NA LIXEIRA BEM FECHADA

DISQUE SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



www.itanhaem.sp.gov.br



ITANHAÉM
PREFEITURA